

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/2021 - TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de esquadrias e vidros, incluindo, além de obras civis, todos os materiais e mão de obra necessária, para remoção e descarte das esquadrias fixas existentes e fornecimento de novas esquadrias móveis, contemplando a aberturas de janelas e portas na fachada do Edifício Sede do Sescop/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Executivo, Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.

No dia 17/11/2021 as 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Sescop/MG, localizada na Rua Ceará, nº 771 – 5º andar, Bairro Funcionários, Cidade Belo Horizonte/MG, os signatários desta ata, com os seguintes objetivos: Abertura do envelope Nº 02 (HABILITAÇÃO) da empresa classificada em segundo lugar, conforme ata de julgamento datada de 11/11/2021, Marcon Arquitetura e Engenharia Ltda, CNPJ 17.180.365/0001-48.

Nenhuma empresa envolvida neste processo enviou representantes para acompanhar a abertura da sessão.

Após abertura do envelope nº 02 – Habilitação, foi feita uma diligência nos sites oficiais, de acordo com a previsão do edital, a saber, item 9.1.6- “É prerrogativa da comissão de licitação consultar os sites oficiais responsáveis pela emissão das CND’s (Certidão Negativa de Débito) ou qualquer documento que possa ser consultado, validado ou ainda extraído da internet, verificando se a licitante está regular no dia da abertura da sessão/licitação, mesmo que a documentação/CND apresentada no envelope esteja vencida ou não tenha sido apresentada.”

A empresa Marcon Arquitetura e Engenharia Ltda **foi inabilitada** por deixar de atender as seguintes exigências do Edital:

9.2.1 – Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual ou Inscrição de Empresário (Art. 967 da Lei 10.406/02), todos em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas, bem como devidamente registrados em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores;

9.3.5 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.1 – Qualificação técnica referente à empresa licitante que deverá ser apresentado no mínimo 02 (dois) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, conforme ANEXO IV, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado, serviços conforme o Anexo I (Termo de Referência) na mesma natureza objeto da licitação.

10.2- 01 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente chancelado pelo CREA emitido em nome de profissional de nível superior, pertencente ao quadro permanente da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para execução de obra, com similaridade de complexidade tecnológica e operacional à obra da Licitação;

10.3 -Termo de Vistoria e Comparecimento (Obrigatório) ao local da obra, devidamente preenchido, datado e assinado pela Licitante e pelo Gerente da Gerad / Sescop, observado o agendamento prévio previsto no item 5 do Termo de Referência e modelo constante do Anexo VIII.

10.4 Prova de registro e quitação junto ao CREA, da empresa e de seu responsável técnico, obedecida a legislação vigente;

10.5 – A CONTRATADA deverá apresentar a indicação de 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho do quadro de funcionários da empresa ou prestador de serviços contratado, o qual deverá acompanhar todos os serviços que envolvam a segurança da equipe e da obra. Sendo esse o responsável pelas liberações e interdições do canteiro de obras.

10.6 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar uma listagem dos demais funcionários que trabalharão na execução da obra, devendo estes, obrigatoriamente, pertencer ao quadro de funcionários da empresa ou possuir contrato de prestação de serviços vigente. Além de apresentar cópia, comprovando o vínculo empregatício ou contrato de prestações de serviços destes funcionários, apresentar também, obrigatoriamente, PCMSO e PPRA de todo o efetivo que participará da obra.

10.7– DECLARAÇÃO, emitida pela própria licitante, como prova de atendimento aos subitens descritos abaixo, conforme o modelo previsto no Anexo V do presente edital.

Tendo em vista a inabilitação da empresa Marcon Arquitetura e Engenharia Ltda, o Sr. Presidente informou que será dada a divulgação do resultado conforme previsão do edital e não havendo a apresentação de recursos administrativos, a Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/MG fará a abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da empresa classificada em 3º lugar na 1ª fase do processo, a saber, (Construtora Mattos Baracho Eirelli). **A abertura do presente envelope se dará na sede do SESCOOP/MG, no dia 22/11/2021 às 14h00.** O Presidente declarou encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar/relatar, as 15:35hs encerro a presente Ata, redigida e assinada por mim, Lucas Cotta Lage membro da Comissão de licitação, pelo Presidente da Comissão, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. A presente ata será publicada no portal do SESCOOP/MG no seguinte endereço: <https://sistemaocemg.coop.br/editais/>

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

Robert Martins Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Licitação

Lucas Cotta Lage
Comissão Permanente de

Adalgisa Cardoso Silva
Comissão Permanente de Licitação